



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 7/8/2007. DODF nº 154, de 10/8/2007

Parecer nº 189/2007-CEDF
Processo nº 410.000905/2007
Interessado: **Rafaela Margarita Carela Regalado**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

HISTÓRICO - Rafaela Margarita Carela Regalado, dominicana, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ANÁLISE – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 3 anos

Horas de estudo: 2.850 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Rafaela Margarita Carela Regalado, no “Colégio Serafin de Asis”, em Santo Domingo – República Dominicana, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 31 de julho de 2007

ANITA MIRIAM MARTINS SÓCRATES
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 31/7/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

do Distrito Federal